



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 599

de 08 de agosto de 1980.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
Cr. \$ 150.000,00 (CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de Cr. \$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para fazer face as despesas com a contratação de profissionais ou firma de notória especialização na fiscalização e supervisão de obras e serviços.

§ Único:- A contratação a que se refere o artigo 1º desta Lei, será única e exclusivamente para fiscalização e supervisão das obras de pavimentação asfáltica e assentamento de guias e sarjetas a serem executadas em vias urbanas desta cidade no corrente exercício.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos /' provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

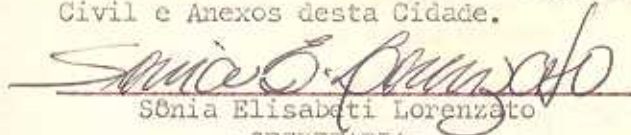
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 08 de agosto de 1980.



Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data'' supra, e afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.



Sônia Elisabeti Lorenzato

=SECRETARIA=